Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

#TIPO_ATO	:	**DSG - G.JRPC - 1668/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/117662/2012
PROTOCOLO	:	1391661
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	EX-SECRETÁRIA DE ESTADO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONCESSÃO DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Tratam os presentes autos do pedido de registro de Refixação de Proventos da Aposentadora por Invalidez, concedida ao servidor ANTONIO SOARES, considerado regular pela Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal.

O Ministério Público de Contas manifestou-se, em seu Parecer, pelo deferimento do pedido de registro.

Em face do exposto, acolho o Parecer Ministerial e ***DECIDO*** pelo registro da Refixação de Proventos da Aposentadora por Invalidez acima identificada, com fundamento na regra do art. 34, II, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Campo Grande, 10 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

MTZI